



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 3 de junho de 2019.


Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação_____	<input type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento_____	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos_____	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes_____	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb._____	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo_____	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social_____	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, _____ de _____ de _____	
Vice Presidente	

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis, o incluso Projeto de Resolução nº 11/2019, que *Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão de assuntos relevantes*, para apreciação e posterior deliberação.

Na certeza de poder contar com a aprovação unânime de vossas excelências, aproveito para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MANOEL RICARDO RUIZ
"Chinão Ruiz"
Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 04/06/2019

As Suas Excelências os Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Mairiporã

DLP/

LIDO EM REUNIÃO

04/06/2019





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A comissão necessita de mais prazo para finalizar seu trabalho, a fim de que o trabalho desenvolvido até o momento não seja frustrado.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 3 de junho de 2019.


MANOEL RICARDO RUIZ
“Chinão Ruiz”
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão de assuntos relevantes.


(Autoria: Vereador Manoel Ricardo Ruiz)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea “h” do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais noventa dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constante do Processo CM nº 1.237, de 25 de outubro de 2017, que tem a finalidade de estudar, analisar, propor encaminhamentos e sugestões quanto aos loteamentos considerados clandestinos e/ou irregulares no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 3 de junho de 2019.


MANOEL RICARDO RUIZ
“Chinão Ruiz”
Vereador